

Apresentação

É com imensa alegria que o Programa do Trabalho Seguro apresenta à comunidade jurídica o segundo volume de sua revista anual regulamentada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio do Ato CSJT. GP.SG nº 56, de 5 de junho de 2023. Este volume homenageará o Ministro João Oreste Dalazen.

Nascido em Getúlio Vargas (RS), Dalazen foi ministro do Tribunal Superior do Trabalho de 1996 a 2017, ocupou a cadeira nº 7 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, foi professor da Universidade Federal do Paraná e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC, mas também da Universidade de Brasília – UNB. Juiz de carreira com ingresso no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, onde exerceu a presidência da Associação dos Juizes do Trabalho. No período que exerceu a Presidência no Tribunal Superior do Trabalho (2011-2013) implementou o Programa do Trabalho Seguro, lançado durante as obras de construção civil dos estádios da Copa do Mundo de 2014. A sensibilidade social do Ministro Dalazen também reverberou na proteção ao trabalho infantil e seu combate. Faleceu em 5 de março de 2024.

A Revista do Trabalho Seguro faz questão de relembrar o precursor do intenso trabalho de prevenção realizado pelo Programa Nacional. Renova-se o compromisso de ampla difusão e promoção de estudos, pesquisas e boas práticas referentes à segurança e prevenção da acidentalidade no trabalho para que o ser humano continue sendo o foco máximo de proteção ao empregar sua força física, mental e emocional para todos os setores da economia.

É imperioso lembrar que, independentemente da relação de emprego, as normas de saúde, segurança e medicina do trabalho são destinadas à proteção humana. Por exemplo, a Norma Regulamentar nº 12 que ao prever os mecanismos de proteção das máquinas não exclui nenhum ser humano ou vínculo jurídico. O vínculo de emprego, ou a ausência dele, não pode ser obstáculo à implementação, fiscalização e efetivação dos dispositivos que visam proteger a pessoa humana que opera uma máquina. Daí a importância de uma ampla divulgação de todo material científico, mas também de boas práticas empregadas pela sociedade para que o ambiente de trabalho seja o mais hígido, livre de agentes nocivos à saúde física e mental das pessoas. Um lugar destinado à produção de riqueza nacional com qualidade de vida e que esteja em convergência com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Dentre os eixos temáticos temos uma sessão para as normas internacionais de Segurança do Trabalho; para as medidas necessárias para a efetivação de um meio ambiente de trabalho seguro em termos físicos, emocionais e mentais; para o trabalho rural com segurança; e, para os impactos da informalidade na saúde e na segurança do trabalho.

Nesta edição, iniciaremos com um estudo sobre a Norma Regulamentar nº 38, com seus avanços e lacunas referentes à limpeza urbana, um importante tema abordado pelo Ministro Presidente Lelio Bentes Correa e por Helena Martins de Carvalho.

A Corte Interamericana de Direitos Humanos foi escolhida pela Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e por Maria Cecilia de Almeida Monteiro Lemos para homenagear o Ministro João Oreste Dalazen. Foram escolhidos julgados que abordam o trabalho decente por meio dos julgados daquela Corte para a atração das normas internacionais em matéria de proteção ao trabalho decente, que é sempre objeto de estudo do Programa do Trabalho Seguro.

A competência da Justiça do Trabalho, tema tão debatido nos tribunais neste último ano, é abordado por Guilherme Guimarães Feliciano e Grace Kelly Freitas Mendonça sob a perspectiva internacional da normatividade interna com a regulamentação em segurança do trabalho proposta pela OIT.

Dando continuidade aos trabalhos, temos um estudo sobre a aplicabilidade da Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho produzido por Ileana Neiva Mousinho. Em seguida, o estudo sobre uma das piores formas de trabalho encontrado na humanidade e combatida pelas normas internacionais do trabalho: a escravidão. Rodrigo Goldschmidt e Swami Bez Birolo estabelecem uma correlação entre a informalidade e a escravidão para chamar a atenção para essa nova chaga social.

Os efeitos da informalidade na saúde dos trabalhadores domésticos foram dissecados por Afonso de Paula Pinheiro Rocha, Yvila Maria Pitombeira Macêdo e Ludiana Carla Braga Façanha Rocha.

Estabelecendo a conexão entre o conhecimento jurídico e o técnico, Alan Esteves, Carolina Bertrand e Rodrigo José Rodrigues Bezerra ampliam o enfoque da saúde física para alcançar seus aspectos emocionais e a necessária prevenção de sinistros.

O papel da Justiça do Trabalho para o combate ao assédio moral foi um tema abordado no estudo de Solainy Beltrão dos Santos e Adriano Marcos Soriano Lopes. Fernanda Amabile Marinho de Souza Gomes e Freddy Beretta Marcondes apresentam as necessidades de prevenção aos riscos ocupacionais

em atividades laborais face aos impactos musculoesqueléticos com um enfoque mais técnico proveniente do conhecimento em fisioterapia de um dos coautores.

Marconi Cláudio de Campos Santos e Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes exploram a importância do perfil profissiográfico previdenciário na comprovação do nexos causal das doenças do trabalho. Tema extremamente relevante face ao crescimento de processos judiciais pleiteando indenizações decorrentes de sinistros trabalhistas em ambientes de trabalho, por vezes desativados. O ordenamento jurídico português foi explorado por Elaine Barbosa Rodrigues em matéria de saúde laboral.

Priscila de Oliveira Cazalle propôs um estudo sobre o meio ambiente do trabalho tecnologicamente desequilibrado. Os atletas e a renúncia quanto às reparações por lesões em contratos precarizados foram abordados por Elthon José Gusmão da Costa, finalizando a presente edição.

Todos esses importantes temas dão a dimensão do quanto caminhamos em termos de proteção à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, em seu conceito integral, mas também do quanto ainda precisamos evoluir na aplicação das normas internacionais em cotejo com a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho e as outras normas brasileiras. A importância do Programa do Trabalho Seguro e seu impacto positivo na redução da acidentabilidade e no aumento da prevenção para um meio ambiente de trabalho sadio emergem com mais força a cada dia.

Esta edição conta ainda com o importante apoio do Tribunal Regional da 2ª Região na tiragem de cópias físicas para maior divulgação dos estudos criteriosamente selecionados pelo Conselho Editorial. Boa leitura!

Alberto Bastos Balazeiro

Ministro Coordenador do Programa do Trabalho Seguro

Lorena de Mello Rezende Colnago

Juíza do Trabalho Substituta e Gestora Nacional Sudeste do Programa do Trabalho Seguro

Ricardo Nino Ballarini

Desembargador e Gestor Regional do Programa do Trabalho Seguro na 2ª Região